

## 005/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR FÍSICO

O Serviço Social do Comércio - Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Não deixe de realizar uma leitura atenta deste descritivo. Aqui constam informações importantes sobre a seleção a qual deseja participar.

Para conhecer mais, visite nossas páginas nas redes sociais.

### 1. Descrição do Cargo

**Cargo:** Educador Físico

**Horário:** a definir

**Salário:** R\$ 23,18 hora/aula

**Benefícios:** Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

#### Inscrições:

De 26 de fevereiro a 02 de março de 2021, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

#### Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line, a ser realizada no sábado, dia 06 de março de 2021, pela plataforma Empregare. Para responder a prova, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, pela plataforma.

#### Requisitos:

- Bacharelado em Educação Física;
- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física DF;
- Experiência mínima de 06 meses na área;  
**Observação:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).
- Vivência profissional em, pelo menos, 3 modalidades esportivas distintas, comprovadas por meio de declaração da(s) empresa(s) emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) informando a descrição das atividades realizadas, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem.

#### Desejáveis:

- Pós-graduação na área de Educação Física;

- Utilização de recursos e ferramentas tecnológicas

#### **Principais atribuições:**

- Orientar a clientela na prática de esportes e atividades físicas, acompanhando e avaliando os resultados de forma a manter níveis saudáveis de desempenho e condicionamento físico corporal, visando assegurar o pleno atendimento aos clientes Sesc-DF;
- Promover a prática das modalidades esportivas e atividades físicas ofertadas pelo Sesc-DF, ensinando os movimentos, princípios de treinos, fundamentos técnicos, esquemas táticos, metodologias e regras das modalidades oferecidas;
- Realizar avaliação física e montar programas de treino, estudando as necessidades e capacidades físicas dos clientes;
- Planejar, Implementar e avaliar, aulas e projetos na área de esporte e contribuir com o desenvolvimento dos demais educadores físicos; e
- Participar de ações sociais e eventos promovidos pelo Sesc-DF.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

#### **2. Etapas do processo seletivo:**

- Avaliação Técnica (prova objetiva);
- Avaliação de requisitos;
- Avaliação Prática (elaboração de plano de aula e condução de aula);
- Entrevista técnica e comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

#### **3. Informações gerais sobre a seleção**

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas do Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pela plataforma Empregare e/ou e-mail cadastrado. Ao final do período de inscrições, as orientações e demais informações para a avaliação serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados;
- 3.3** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6** A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.

- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações nas etapas anteriores. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição;
- 3.9 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF;
- 3.10 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constando no assunto o código da vaga (neste caso: **005/2021**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
  - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - c) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 26 fevereiro de 2021.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**